

## ÍNDICE

II.7.14.3 -	Subprograma de Resgate da Fauna .....	1/6
II.7.14.3.1 -	Justificativas .....	1/6
II.7.14.3.2 -	Objetivos .....	2/6
II.7.14.3.3 -	Público-Alvo .....	2/6
II.7.14.3.4 -	Metodologia .....	2/6
II.7.14.3.4.1 -	Fase Preliminar .....	3/6
II.7.14.3.4.2 -	Fase de Supressão de Vegetação.....	4/6
II.7.14.3.5 -	Instituições Envolvidas.....	5/6
II.7.14.3.6 -	Inter-relação com Outros Programas .....	5/6
II.7.14.3.7 -	Atendimento a Requisitos Legais .....	6/6
II.7.14.3.8 -	Temporalidade.....	6/6

## ANEXOS

- Anexo II.7.14-1 - Formulário de Registro de Ocorrência de Acidentes com a Fauna
- Anexo II.7.14-2 - Fichas de Registro de Resgate ou Avistamento de Animais



## II.7.14.3 - Subprograma de Resgate da Fauna

### II.7.14.3.1 - Justificativas

A implantação do gasoduto interfere diretamente nos remanescentes florestais que o duto atravessa. O impacto da supressão da vegetação para abertura da faixa de servidão e acessos pode variar de intensidade e importância, de acordo com o tipo de formação vegetal nas áreas atravessadas. Nos remanescentes florestais, quaisquer alterações ecológicas na vegetação, como a perda de estratificação e fragmentação, que podem levar ao isolamento de fragmentos florestais ou a descaracterização dos ambientes, são também sentidas pelas comunidades faunísticas, promovendo uma significativa diminuição da biodiversidade.

As atividades de supressão da vegetação implicam na remoção de habitats, e então faz-se necessário o redirecionamento da fauna da área suprimida para áreas adjacentes. Dependendo da escala em que ocorre a supressão, a movimentação limitada de muitas espécies impede que estas alcancem áreas seguras, aumentando os riscos de acidente. Assim, torna-se necessário o acompanhamento dessa atividade para permitir o resgate de animais que porventura não tenham condições de se deslocar para outras áreas ou que venham a sofrer lesões ocasionadas pelas atividades da supressão.

O planejamento do resgate da fauna deve considerar as características da área afetada e das áreas no entorno que serão potencialmente utilizadas para soltura de indivíduos que venham ser resgatados. Também é fundamental o conhecimento prévio das espécies existentes na área, o treinamento do pessoal envolvido no resgate e o contato prévio com possíveis instituições para recebimento dos espécimes.

O presente programa justifica-se como ferramenta para mitigar a perda da biodiversidade na área de influência e tem como objetivo final fornecer subsídios para ações emergenciais que visam minimizar os efeitos da implantação e operação do empreendimento sobre a fauna existente na área.

### II.7.14.3.2 - Objetivos

O presente programa de resgate da fauna tem por objetivo principal acompanhar as frentes de supressão de vegetação de forma a minimizar o risco de acidentes ou morte dos animais presentes na área a ser suprimida.

Os objetivos específicos desse programa são:

- Minimizar acidentes com a fauna silvestre local por ações da supressão da vegetação;
- Ampliar o conhecimento sobre a fauna silvestre local;
- Evitar que trabalhadores da obra executem manejos inadequados da fauna silvestre e dessa forma evitar acidentes destes trabalhadores com animais silvestres.

### II.7.14.3.3 - Público-Alvo

São considerados como público-alvo do presente Programa:

- Contingente de trabalhadores das empreiteiras e supervisoras contratadas para a supressão da vegetação.
- Profissionais envolvidos com a implantação dos Programas Ambientais.
- População moradora da área de influência do empreendimento.
- Comunidade científica.

### II.7.14.3.4 - Metodologia

Todas as atividades previstas no presente Programa de Resgate da Fauna foram planejadas considerando-se as características técnicas específicas propostas para a implantação do Gasoduto do Pará. De acordo com estas especificações, a supressão de vegetação será realizada em um corredor de 14 a 20 metros de largura ao longo de todo o traçado do duto. Também está prevista a instalação de quatro estações ao longo do traçado (Marabá, Açailândia, Barcarena e Marituba).

A premissa básica adotada para a realização do presente programa foi a de se evitar ao máximo a captura e/ou manuseio dos animais. Deste modo, ao se registrar a presença de um animal na área, sob risco de acidente ou morte, deve-se tentar primeiramente afugentar o animal em direção a uma área próxima de habitat original. Somente quando for confirmada a impossibilidade de determinado animal se locomover por seus próprios meios o mesmo deverá ser capturado e liberado em seguida, o mais rápido possível, na área adjacente a área de supressão, a uma distância segura das atividades de supressão.

Esta metodologia visa minimizar o impacto decorrente do estresse de captura na saúde dos animais presentes na área. Caso os animais resgatados necessitem de cuidados veterinários, os mesmos serão encaminhados para tratamento em uma clínica com instalações adequadas, para posteriormente serem soltos no ambiente.

#### II.7.14.3.4.1 - Fase Preliminar

A fase preliminar é considerada aquela em que ocorrerão as atividades prévias ao início da supressão de vegetação propriamente dita. Neste período será realizado contato com possíveis instituições para destinação de animais (museus, serpentários, clínica veterinária, centros de triagem, etc.), definição da equipe de resgate e solicitação da autorização de captura/coleta/transporte ao IBAMA, específica para o presente programa.

- Contatos com Instituições para Recebimento de Eventuais Espécimes Resgatados

Como regra geral, os indivíduos resgatados serão soltos em áreas adjacentes as áreas de supressão. Se eventualmente algum animal vier a sofrer lesões durante a execução do Programa de Supressão de Vegetação e venha a necessitar de cuidados específicos, os mesmos serão encaminhados para clínicas com instalações adequadas para tratamento por profissionais competentes. Caso ocorra a morte de animais os mesmos serão congelados e encaminhados para coleções zoológicas em instituições competentes ao final das atividades de resgate. As instituições deverão ser definidas para a solicitação da Autorização para a Captura/Resgate/Transporte da Fauna.

As demais situações que vierem a ocorrer, sem estarem previstas na descrição acima, serão avaliadas especificamente pela equipe de Resgate da Fauna, para identificação das medidas a serem tomadas.

- Definição da Equipe de Campo

A equipe de campo será composta por um especialista em fauna com experiência em resgate da fauna, responsável pela coordenação e tomada de decisão durante o Resgate da Fauna, por um veterinário que será acionado quando necessário para o atendimento dos animais e pelas equipes das frentes de resgate. Cada equipe de frente de resgate deverá ser composta por um biólogo e um assistente de campo. O número de frentes de resgate dependerá do número de frentes de supressão a ser adotado para as atividades de supressão de vegetação, sendo que cada frente de supressão deverá ser acompanhada por uma frente de resgate.

#### II.7.14.3.4.2 - Fase de Supressão de Vegetação

As atividades de Resgate da Fauna estão previstas para serem realizadas durante toda o período de supressão da vegetação, sendo necessário para o início das atividades a obtenção da Autorização de Resgate de Fauna, a ser emitida pelo IBAMA.

- Avaliação Preliminar das Áreas a serem Desmatadas

Antes do início da supressão de vegetação, a região será vistoriada para reconhecimento local, identificação de locais onde haja maior probabilidade de se encontrar animais, através da visualização de animais, da localização de ninhos e espécies arborícolas que poderão sofrer maiores problemas durante a supressão vegetal.

- Acompanhamento das frentes de desmatamento

A equipe de resgate acompanhará as frentes de supressão vegetal, munida de todo o material necessário à eventual captura de animais. Como já salientado, será seguida a premissa de que a captura e/ou manuseio de animais apenas deverão ser feitos em último caso, quando comprovada a impossibilidade do animal se deslocar por seus próprios meios. No caso de visualização de algum animal, as atividades de supressão deverão ser interrompidas e os esforços deverão ser feitos de modo a possibilitar que ele se desloque para outro local, sendo esta avaliação feita caso a caso.

Na ocorrência de captura de algum animal, a primeira providência deverá ser sempre a de se avaliar as condições físicas do animal e verificar a necessidade de encaminhamento para atendimento veterinário; em caso negativo o animal deverá, quando possível (dependendo do horário da captura, por exemplo), ser encaminhado imediatamente para soltura em uma área adjacente a área de supressão.

Sempre que houver o resgate de um animal, será preenchido um formulário de campo (**Anexo II.7.14-2**), contendo o local de resgate (com coordenadas geográficas), a hora do resgate, a espécie resgatada, informações sobre a situação do animal e destinação. Ninhos e ovos também serão resgatados e acondicionados em sacos plásticos e em cestos apropriados. Animais que porventura sejam encontrados mortos ou que venham a morrer durante as atividades serão acondicionados em freezer e ao final das atividades serão encaminhados para uma instituição predefinida.

No caso específico de captura de serpentes peçonhentas, as mesmas serão acondicionadas em caixas apropriadas e mantidas em local seguro até seu encaminhamento para uma instituição predefinida no menor período de tempo possível. É importante enfatizar que todas as capturas e solturas de animais serão devidamente registradas através de Formulário de campo (**Anexo II.7.14-2**).

#### **II.7.14.3.5 - Instituições Envolvidas**

O material coletado deverá ser depositado em coleções científicas de instituições reconhecidas, tais como o Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, o Museu de Zoologia da USP, Universidade de Brasília ou equivalentes. Estará envolvido ainda no presente programa o IBAMA, como órgão de licenciamento ambiental e responsável pela emissão da Autorização da Licença de Resgate/Captura/Transporte que deverá ser solicitada para o Programa de Resgate de Fauna.

#### **II.7.14.3.6 - Inter-relação com Outros Programas**

O Programa de Resgate da Fauna deverá articular-se com: Programa de Gestão Ambiental, Programa Ambiental para Construção, Programa de Comunicação Social, Programa de Educação Ambiental, Programa de Supressão da Vegetação, Programa de Prevenção de Acidentes com a Fauna e Programa de Monitoramento da Fauna.

### II.7.14.3.7 - Atendimento a Requisitos Legais

Este Projeto deverá considerar os seguintes dispositivos legais:

- Decreto Legislativo nº 58.054, de 23/3/1966 - Promulga a convenção para a proteção da fauna, flora e belezas cênicas naturais dos países da América, assinada pelo Brasil em 27 de fevereiro de 1940.
- Lei Federal nº 5.197, de 3/1/1967 - Dispõe sobre a proteção à fauna, alterada pelas Leis nºs 7.584/87, 7.653/88, 7.679/88, 9.111/75 e 9.605/98.
- Decreto Federal nº 97.633, de 10/4/1989 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Proteção à Fauna.
- Portaria IBAMA nº 1.522, de 19/12/1989 - Reconhece a lista oficial de espécies de fauna brasileira ameaçadas de extinção (alterada pelas Portarias IBAMA nºs 45-N/92, 62/97, 28/98 e Instrução Normativa MMA 03/03).
- Lei Federal nº 9.605, de 12/2/1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- Instrução Normativa nº 146, IBAMA de 10/01/2007 - Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre em áreas de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna, sujeitas ao licenciamento ambiental.

### II.7.14.3.8 - Temporalidade

O Programa de Resgate da Fauna estender-se durante todo o período de supressão de vegetação para a implantação do empreendimento.